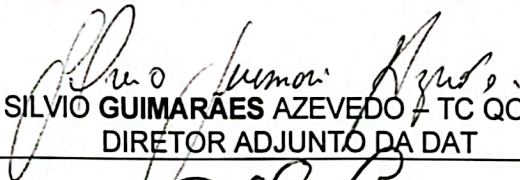




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 009/2024	DATA: 13/06/2024
SOLICITANTE: MAJ QOBM - ANTONIO BRENO ANDRADE DE QUEIROZ	
EMPRESA: Barraca de Fogos Santo Antônio e Barraca de Fogos Nª Sª de Lourdes	
PROCESSO: 60046, 62929 e 62939	
ASSUNTO	
Solicitação de Parecer sobre a possibilidade de redução da distância mínima exigida de Barraca de Fogos à via pública.	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação do MAJ QOBM - ANTONIO BRENO ANDRADE DE QUEIROZ	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual Nº 8151/2016; IT-35/18-CBMSE; Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações: - Considerando as justificativas apresentadas pelo solicitante; - Considerando que as Barracas a alguns anos já vinham sendo autorizadas a instalação no referido local;	
Conclusão: Autorizar o funcionamento das Barracas, devendo-se atender integralmente aos itens das Normas vigentes a partir da solicitação para funcionamento do São João 2025;	
MEMBROS DA COMISSÃO	
 SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO - TC QOBM DIRETOR ADJUNTO DA DAT	
 EDUARDO HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA - MAJ QOBM CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PARECER DA DAT	
 EMERSON FERREIRA DA COSTA JÚNIOR - MAJ QOBM CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DA DAT	